



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 003/2018

PORTARIA Nº 060/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 7589779/2017, concede OUTORGA PREVENTIVA, para LANÇAMENTO DE EFLUENTES, a SECRETARIA D TURISMO, CPF/CNPJ 00.671.077/0001-93 nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA OUTORGA

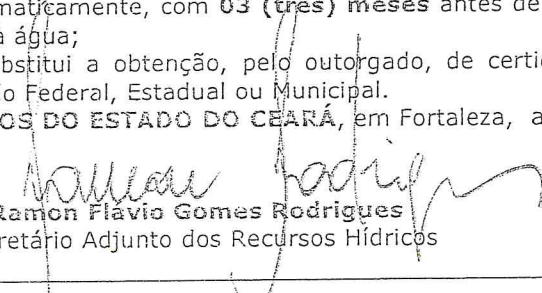
- |   |                                  |                                    |
|---|----------------------------------|------------------------------------|
| 1 - Local do lançamento do efluente: Córrego ETE Jericoacoara |                                  |                                    |
| 2 - Bacia: Coreaú   |                                  |                                    |
| 3 - Município: Jijoca de Jericoacoara                         | Distrito: Jijoca de Jericoacoara | Localidade: Jijoca de Jericoacoara |
| 4 - Coordenadas do local de lançamento: LAT: 9690451N         |                                  | LONG: 333378E                      |

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

- |   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 1 - Período de validade da outorga - 01 ano - (16 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019) |                                 |
| 2 - Local de uso: Jijoca de Jericoacoara  |                                 |
| 3 - População estimada: 20.507 (horizonte de 10 anos)   | Taxa crescimento: 1,8% (ao ano) |
| 4 - Volume outorgado: 915.457,00m³/ano  | Área de espelho: m²             |
| 5 - Vazão outorgada: 28,48l/s   | Vazão contínua: 28,48l/s        |
| 6 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 24 horas/dia                                       | 7 dias/semana                   |
| 7 - Finalidade do uso da água: Lançamento de efluentes  |                                 |

III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, c forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010;
  - 2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010;
  - 3 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço;
  - 4 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;
  - 5 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga;
  - 6 - Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água;
  - 7 - A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água;
  - 8 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2018.

  
Ramon Flavio Gomes Rodrigues  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos